ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC
CEP: 89950-000 CNPJ: 83.026.773/0001-74 Telefone: (49) 3644-6700

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 64/2026
Data Processo: 23/09/2026

Fornecedor: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA
CPF/CNPJ: 83.829.267/0001-13
Endereço: SEGUNDO ANIBAL BALBINOT
Cidade: São Miguel do Oeste Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA 33 (TRINTA E TRÊS) CARGOS, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME E AS DESPESAS COM SOFTWARE, QUESTÕES, PROVA PRÁTICA, SITE DE HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, NÃO INCLUSAS AS DESPESAS COM FISCAIS E ALUGUEL DE SALAS, CONFORME OFÍCIO Nº 0208/2026 E ORÇAMENTO DE 17/09/2026.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	LOTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA 33 (TRINTA E TRÊS) CARGOS, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME E AS DESPESAS COM SOFTWARE, QUESTÕES, PROVA PRÁTICA, SITE DE HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA 33 (TRINTA E TRÊS) CARGOS, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME E AS DESPESAS COM SOFTWARE, QUESTÕES, PROVA PRÁTICA, SITE DE HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	51.850,00	51.850,00

Total: 51.850,00

Valor da despesa: R$ 51850,00
Pagamento: Conforme edital

JUSTIFICATIVA:

O Município necessita formar cadastro de reserva para atendimento de necessidades temporárias de pessoal em 33 (trinta e três) cargos das áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e administração, relacionados no Ofício nº 0208/2026, e não dispõe de estrutura própria — banca examinadora, banco de questões, sistema de inscrições e equipe especializada — para realizar o certame com a segurança e o sigilo exigidos.
A necessidade, as alternativas e a viabilidade estão demonstradas no Estudo Técnico Preliminar; os riscos, no Mapa de Gerenciamento de Riscos; e a escolha da entidade, na Razão da Escolha do Fornecedor, todos integrantes deste processo.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
Contratação direta para realização de Processo Seletivo Público
Dispensa de Licitação (pretendida) – art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021
Em cumprimento ao art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a justificativa da escolha da entidade a ser contratada para a contratação de entidade sem fins lucrativos para o planejamento, a organização e a realização de Processo Seletivo Público para 33 (trinta e três) cargos do Município de Dionísio Cerqueira/SC, incluindo todas as etapas do certame e as despesas com software, elaboração de questões, provas objetivas, práticas e de títulos, site de hospedagem e demais despesas administrativas, excluídas as despesas com fiscais e aluguel de salas, que ficam a cargo do Município.
1. NATUREZA JURÍDICA E FINALIDADE INSTITUCIONAL
A entidade indicada é a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, inscrita no CNPJ sob nº 83.829.267/0001-13, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000.
Trata-se de associação civil sem fins lucrativos, constituída em 08/04/1981 pelos municípios do extremo oeste catarinense, com natureza jurídica 399-9 – Associação Privada, conforme o comprovante de inscrição no CNPJ juntado aos autos. O art. 5º, inciso III, alínea “a”, do Estatuto Social registrado em maio de 2026, que prevê a “realização de certames públicos, nestes compreendidos concursos públicos, empregos públicos e processos seletivos”, mediante cobrança do valor correspondente às despesas administrativas e de expediente necessárias à sua realização.
A representação legal é exercida pelo Presidente Michel Nedel Barth, conforme a Ata nº 09/2025, de 10/12/2025, da Assembleia Geral Ordinária, registrada, que elegeu a Diretoria Executiva para o mandato de 2026, com a presidência de Michel Nedel Barth, Prefeito de Iporã do Oeste/SC.
Por ser associação privada, e não entidade integrante da Administração Pública, não se adota o art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, mas sim o inciso XV, cujos requisitos são de natureza institucional e finalística e estão comprovados nos autos.
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA

Dionísio Cerqueira, 23 de Setembro de 2026

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI: 04684161960

Assinado digitalmente por BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:04684161960
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:04684161960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.09.23 14:56:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
PREFEITA MUNICIPAL

A contratação encontra amparo no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é dispensável a licitação:
"XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;"
Os requisitos legais são atendidos:
Requisito legal
Como é atendido
Comprovação
Instituição brasileira
Associação civil constituída em Santa Catarina, formada por municípios do extremo oeste catarinense
Estatuto Social e CNPJ
Finalidade estatutária de apoio e desenvolvimento institucional
Realização de certames públicos, com cobrança apenas das despesas administrativas e de expediente; CNAE secundário de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Art. 5º, III, "a", do Estatuto (maio/2026) e cartão CNPJ
Ausência de fins lucrativos
Os valores cobrem apenas as despesas administrativas do certame, sem margem de lucro
Estatuto Social e orçamento
Inquestionável reputação ética e profissional
Execução de certames para municípios da região, inclusive o Concurso Público nº 04/2022 e o Concurso Público de 2025 (Dispensa nº 48/2025) deste Município, além dos Processos Seletivos de Guaraciaba/SC (Dispensa nº 84/2026)
Editais e contratos anteriores

O mesmo enquadramento foi adotado por este Município na Dispensa nº 48/2025, que contratou a mesma entidade para a realização de Concurso Público.
3. VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE
O valor global é de R$ 51.850,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), abrangendo todas as etapas do certame e as despesas com software, elaboração de questões, provas objetivas, práticas e de títulos, site de hospedagem e demais despesas administrativas, excluídas as despesas com fiscais e aluguel de salas, que permanecem a cargo do Município.
O valor corresponde a R$ 1.571,21 por cargo, inferior ao praticado no Concurso Público realizado por este Município em 2025 (R$ 3.501,11 por cargo). A análise completa, inclusive a comparação com contratações recentes da mesma entidade, consta da Justificativa do Preço que integra o processo.
Soma-se a isso a experiência da entidade com a legislação e a realidade dos municípios associados, o que reduz o risco de falhas no certame e de judicialização.
4. CONCLUSÃO
Demonstradas a adequação da entidade aos requisitos legais, a vantajosidade do preço e o atendimento ao interesse público, justifica-se a escolha da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC para a execução do objeto, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Dionísio Cerqueira, 23 de Setembro de 2026

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI: 04684161960

Assinado digitalmente por BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:04684161960
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI: 04684161960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.09.23 14:57:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
PREFEITA MUNICIPAL